

O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO' PER ACCIDENS POLITICO

*Hanc servare modum nostri novere libelli
Percere personis, dicere de vitiis.*
Marcial Liv. 10 Epist. 33.

Guardarei nesta folha as regras boas
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.]

Os Empregos amoviveis entre nós.

Metter o Governo em processo, e fazer responsaveis a todos os Funcionarios publicos malversados, indolentes, inhabeis, &c. seria huma tarefa não só mui odiosa, se não as mais das vezes inexequivel: d'aqui se endendeo convir, que se deixasse ao Governo o poder de dimittir a mór parte dos Empregados: mas disto penso, não poder inferir-se, que tal arbitrio seja hum arbitrio sego, e caprichoso de maneira que o Governo dispeça do cargo, que exerce dignamente qual quer cidadão, quero por que quero, e só por motivo de contentar afillhados, e engrossar as fileiras da sua clientella. Tal arbitrio seria proprio do regimen mais despótico, e absoluto, e não do regimen Representativo, que se diz ser o garante da liberdade, da virtude, e do merito: tal arbitrio em fim tornando incertos, e precarios os empregos, he parte para que se intibie o zelo do bem publico, e não haja quem sirva com gosto, e de boa vontade.

É com effeito o que se devèra esperar da casa de hum homem de grosso commercio, cujos caixeiros soubessem, que estavão na contingencia de ser despedidos a cada hora, quer servissem bem, quer servissem mal? O que aconteceria a hum amo, que não tivesse contemplação alguma com o merito, ou desmerito de seus criados, pondo indistinctamente no ôlho da rua assim o honrado, fiel, e zeloso, como o peralta, deleixado, e caloteiro? O homem, que conta segura a sua subsistencia com a conservação do emprego no caso de o exercer honrada, e zelosamente, invida todos os seus esforços pelo fazer, e em al se não esmera, do que em merecer a afeição d'aquelle, a quem serve: pelo contrario aquelle, que teme ser despedido a cada momento, embora sirva com todo o disvello, aquelle, que está bem certo de que a sua virtude, o seu zelo, a sua actividade não são titulos sufficientes para permanecer no emprego, summo amor patrio cabe, que tenha, se não for des-

contente, e se se não deleixar no desempenho de suas obrigações; e se o emprego for de fazenda, naturalmente sentirá desejos de corromper-se, e fazer o seu peculio, dizendo com o vulgar rifaõ — Em quanto venta, molhemõs a vella, ou como cantavão em os seus theatros os filosofos materialistas do antigo Latio, *Comedamus, et bibamus, eras enim moriemur.*, ; por que se o bom empregado corre o mesmo risco de ser despedido, que o mào, parece humma pequice o não aproveitar o lanço, e encher-se para quando vier a tempestade.

A maxima dos mais sabios Governos sempre foi esta — *Nemo honore suo privetur, nisi justitiae judicio*: e a honra està inherente ao funcionario publico, que bem desempenha as suas obrigações. Esta maxima prevaleceo sempre sob a primeira virtuosa raça dos Reis de França. O mesmo Luiz 11, que a seu bel prazer destituiu os Funcionarios grandes, e pequenos, d'espada, e de toga, de finanças, e d'outras especies, nomeados por Carlos 7.º, grangeou tantos, e taes inimigos, que a final vio-se obrigado com o Decreto de 21 de Outubro de 1467 a estabelecer o seguinte principio, „ Nenhum emprego será concedido, se não estiver vago por voluntaria renuncia, ou por delicto juridicamente reconhecido. „ Se tal disposiçã existisse em humma Lei do Brazil, desapareceria do meio de nós essa praga d'importunos atravessadores, e trahentes d'empregos publicos. O mesmo Luiz 11 no leito da morte fez jurar aquelle Decreto a seu filho Carlos 8.º, a qual de facto ordenou, que ninguem podesse ser dimittido, se não por graves motivos, e depois de hum pro e so regular. *Licet ad deneplicatum dentur officia, non sunt revocabilia, vul enim processum fieri.* D'aqui observãe os Historiadores, que quantos inimigos tinha grangeado Luiz 11, dimittindo os Funcionarios creados por

Carlos 7.º, tantos chamou a si o Cardeal d'Amboise, aconcelhando a Luiz 12, confirmasse os que havião servido sob Carlos 8.º Este mesmo principio foi renovado por Luiz 14 no seu Decreto de 24 de Outubro de 1648, e ainda depois da Revolução Franceza pelo Codigo do Anno 4.º Art. 560, pela Constituição do Anno 8.º Art. 68, pelo Senado Consulto do Anno 13 Art. 101, e ultimamente pelo Codigo do Processo, Parte 1.ª, Liv. 4.º, Tit. 3.º Pasquier observa, que os Principes sabios sempre sentirão certa repugnancia, e remorso em dimittir os Funcionarios publicos, o que se observa em qual quer homem honesto, que se envergonha de despedir sem motivo a hum simples domestico; e a proposito cita o referido auctor o Rei Roberto o Pio, que fora grandemente louvado pelos Historiadores por que nunca despedio hum só empregado, louvor, que Capitolino deo igualmente ao Imperador Antonio, dizendo, „ *successori viventi bono funcionario nulli dedit.* „

O que a Nação quer he ser bem servida, e para isto he, que estabeleceo o Governo, &c. &c.; logo todas as vezes que demitte hum empregado, que desempenhava bem as suas obrigações, comette hum erro grave, humma iniquidade, e pratica hum arbitrio, que a Lei só lhe concedeo nos casos do Empregado ter-se feito indigno da sua confiança, &c. &c., e não para ganhar clientella, sevando a fome de ambiciosos intrigantes à custa de cidadãos, que já tem dado provas da sua capacidade, ao mesmo passo que o novamente provido ou a terà, ou não.

Há quem diga, que tal he a indole do Systema Representativo, que he hũ regimen de transacções: mas eu não sei d'onde tal maxima se deprehenda no Systema Representativo. O systema de transacções tem quanto a mim o cunho do egoismo: he o systema dos desfruc-

tadores dos Povos, e não aquelle, que fundar se deve na razão, e na justiça. Pois será justo, que o Governo a fim de comprar o voto deste, ou d'aquelle Parlamentar muitas vezes inhabil, ou cheio de vergonhosas mazellas, dimitta do emprego a hum cidadão honesto, zeloso, e sobrecarregado de familia; por que aquelle senhor d'huma ambição desmesurada quer o lugar para si, para algum seu parente, ou apaniguado? Tal systema he em meu humilde entender eminentemente aviltador, e immoral: aviltador; por que induz a sottopor-se a todas as pretensões do Poder Executivo por mais inconvenientes, e injustas, que sejam, para lhe merecer as sympathias, participar do thezouro das graças: immoral; por que formase dest'arte hum Povo de intrigantes, e de homens, huns escravos do Poder por que elevados por elle, e outros inimigos rancorosos, e só respirando vinganças por se virem dimittidos muitas vezes sem nenhum fundamento.

E ainda há quem gabe semelhante systema, em que tudo se faz por caballas, por intrigas, e pelas paixões mais infames, e não na razão do honesto, do justo, e do util, que devem ser sempre inseparaveis. Se Pedro serve bem ao Estado neste Emprego, que lucra o mesmo Estado em q' se lh'o tire para dar a Paulo? Se por q' he este está necessitado; pior he reduzir aquelle á mesma necessidade; por que he melhor a condição do que já possui, e privar a qual quer de hum beneficio (não tendo comettido falta) he causar hum mal terrivel, que de certo não pode ser igualado ao bem que se faz a seu successor na balança das compensações.

Quem sabe, se estes ressentimentos tem aleitado muito as revoltas, que hão apparecido, e vão apparecendo pelo Brazil? Do que serve angariar amigos com huma mão, se com outra se crião innumeraveis inimigos? Que a ferro podem os Brasileiros ter ás novas

Instituições, que devoção podem votar ao Governo, que os rege, se este não attende aos serviços, não protege o merito, dimittindo ao Cidadão, que bem, e dignamente servia, entregando-o muitas vezes á miseria, e talvez á ultima indigencia para contentar a hidrepica ambição de especuladores politicos, que vivem urdindo intrigas, e adulando vergonhosamente a fim d'empolgarem os empregos publicos?

Apenas he provido qual quer cidadão em hum lugar de bom ordenado, logo se levanta nos corações desses especuladores o desejo de o desplantarem, e lhe succederem. Assa-cão-se-lhe faltas, inventão-se-lhe defeitos; e quando nenhum erro de officio lhe descubrião, recorrem ao methalizico principio da falta de prestigio da parte do pobre empregado: e esse prestigio cifra-se toda na presumpção, orgulho, e tolice, de que se nutre o pretendente; Ora eu entendo, que o verdadeiro prestigio está na probidade, na honra, no saber, e na virtude; e logo que o empregado tem essas qualidades, he prestigioso, e digno da geral estima. Se os titulos, se as condecorações, se as eleições populares entre nós fossem hum caracteristico de verdadeiro merito, eu annuira, que só por taes homens se repartissem as Funções publicas: mas quem há hi, que não saiba, que muitas vezes taes honras serão concedidas a sujeitos indignos, quem ignora a incapacidade de muitos, que por caballas, e artimanhas podéraõ triumphar nas urnas eleitoraes? Ah! quantos homens saturados de vicios, e até de crimes horrorosos não tem entre nós sobido aos pontos mais culminantes da gerarquia social?

De mais quem vio o modo ignobil, e infame, os epithetos afrontosos, a ignorancia em fim, com que fôr tractado o proprio Fundador do Imperio, Principe descendente de tantos Reis poderosos, quem observa os insultos, que

ANECDOTAS.

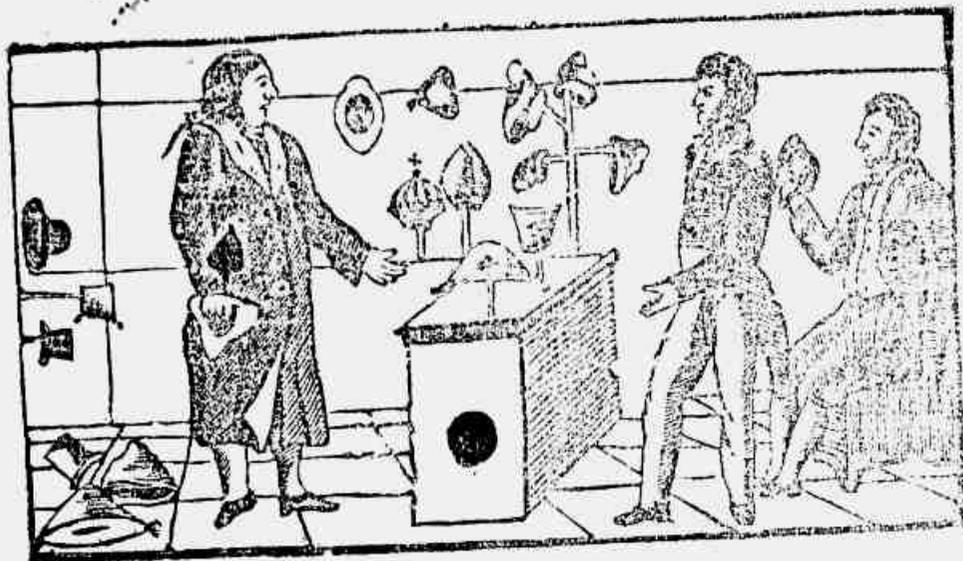
se hão dirigido a cidadãos prestantes collocados no mais alto Poder, não dá tanta pujança a essa ideia de prestígio, ou de honra exterior, que imagine ser hũ meio seguro de grangear respeito, e de obstar a corrupção, e immoralidade tão geraes em o nosso Brazil. Em meu fiaco juizo essa tactica de transacções tem já causado, e hade causar males irreparaveis ao nosso Brazil: esse trafico dos empregos publicos, esse systema de alcatruzes de nora, em que se enchem huns, esvaziando-se outros não podem deixar de ser summamente damnosos á causa publica.

Teuha embora o Governo (pois que assim convêm) o poder de dimittir huma grande parte dos Funcionarios publicos; mas não o faça sem muita discripção, e madureza, e quando estes por suas malversações, e indolencia se tornarem indignos da sua confiança, e insensos ao serviço nacional: mas nunca lance mão desse arbitrio por mero capricho, ou para contentar importunos ambiciosos, e dest'arte adquirir devotos; e reflita o Governo, que se abraçar largamente essa maxima, quanto a mim detestavel, das transacções, ha de ver-se por fim em terriveis apuros; por que nada farta ao ambicioso, e logo que lhe falleção meios de dar mais, e mais, toda essa clientella de aduladores, e pescadores, lhe fará desapiedada guerra, maquinando-lhe a queda, a fim de que outra Administração appareça, que satisfaça as suas exigencias. A Politica, segundo o pensar dos homens mais sabios, e virtuosos, que se não funda nos eternos, e inconcussos principios da Moral, he huma sciencia de velhacos, he hum germen de corrupção, e hum manancial fecundo de calamidades publicas. Accolha-se, e proteja-se o merito onde quer que esteja, e conserve-se no lugar o Funcionario, que bem desempenha as suas obrigações.

Hum sujeito em Portugal, que tinha transacções commerciaes para o Brazil, remettendo varios generos ao seu correspondente, exigio entre outras encomendas, lhe mandasse hum, ou dous macacos, e escreveu deste modo — 102 macacos — O amigo de cá leu o artigo com o rigor arithmetico, e assentou, que o homem queria talvez especular neste novo genero de commercio, pedindo para lá cento e dous macacos; e com effeito à muito custo no primeiro navio remetteo-lhe sincoenta e tantos macacos, que tiverão de pagar comedorias, &c., dando ao seu correspondente mil satisfações de não irem todos os cento e dous d'huma vez; mas que ficava comprando o resto para lhe enviar por outros navios.

Hum sujeito sodas as vezes que se ia confessar dava na vespora huma grande massada na mulher. Perguntando-lhe hum visinho a razão disto, ,, He, respondeo o homem, para me forrar ao incommodo de fazer exame de consciencia; por que ella tem então o cuidado de me lembrar todas as minhas maldades.

Certo sujeito, de casaca, e bem estreado, entrando em huma loja de fazendas, fez estas perguntas ,, O Senhor tem sapatos de couro de mulher, e meia de mulher aberta? O logista rio-se; por que naturalmente não tinha taes fazendas.



O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL E SO' PER ACCIDENS POLITICO

*Hanc servare modum nostri novere libelli
Percere personis, dicere de vitiis.*
Marcial Liv. 10 Epist. 33.

Guardarei nesta folha as regras boas
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.]

Os Empregos amoviveis entre nós.

Metter o Governo em processo, e fazer responsaveis a todos os Funcionarios publicos malversados, indolentes, inhabeis, &c. seria huma tarefa não só mui odiosa, se não as mais das vezes inexequivel: d'aqui se endendeo convir, que se deixasse ao Governo o poder de dimittir a mór parte dos Empregados: mas disto penso, não poder inferir-se, que tal arbitrio seja hum arbitrio sego, e caprichoso de maneira que o Governo despeça do cargo, que exerce dignamente qual quer cidadão, quero por que quero, e só por motivo de contentar afillhados, e engrossar as fileiras da sua clientella. Tal arbitrio seria proprio do regimen mais de-potico, e absoluto, e não do regimen Representativo, que se diz ser o garante da liberdade, da virtude, e do merito: tal arbitrio em fim tornando incertos, e precarios os empregos, he parte para que se intibie o zelo do bem publico, e não haja quem sirva com gosto, e de boa vontade.

E com effeito o que se devêra esperar da casa de hum homem de grosso commercio, cujos caixeiros soubessem, que estavão na contingencia de ser despedidos a cada hora, quer servissem bem, quer servissem mal? O que aconteceria a hum amo, que não tivesse contemplação alguma com o merito, ou desmerito de seus criados, pondo indistinctamente no ôlho da rua assim o honrado, fiel, e zeloso, como o peralta, deleixado, e caloteiro? O homem, que conta segura a sua subsistencia com a conservação do emprego no caso de o exercer honrada, e zelosamente, invida todos os seus esforços pelo fazer, e em al se não esmera, do que em merecer a afeição d'aquelle, a quem serve: pelo contrario aquelle, que teme ser despedido a cada momento, embora sirva com todo o disvello, aquelle, que está bem certo de que a sua virtude, o seu zelo, a sua actividade não são titulos sufficientes para permanecer no emprego, summo amor patrio cabe, que tenha, se não for des-

contente, e se se não deleixar no des-
sempenho de suas obrigações; e se o
emprego for de fazenda, naturalmente
sentirá d' sejas de corromper-se, e fa-
zer o seu peculio, dizendo com o vul-
gar rífl. ò — Em quanto venta, molhemos
a vella, ou como cantavão em os seus
theatros o- filosofos materialistas do an-
tigo Lacio, *Comedamus, et bibamus,
eras enim moriemur.* ,, ; por que se o
bom empregado corre o mesmo risco de
ser de perdido, que o mau, parece hu-
ma pequice o não aproveitar o lanço,
e encher se para quando vier a tempe-
stade.

A maxima dos mais sabios Governos
sempre f i esta — *Nemo honore suo pri-
vetur, nisi justitiae judicio* : e a hon-
ra está inherente ao Funcionario pu-
blico, que bem desempenha as suas o-
brigações. Esta maxima prevaleceo sem-
pre soo a primeira virtuosa raça dos
Reis de França. O mesmo Luiz 11,
que a seu bel prazer destituiu os Func-
cionarios grandes, e pequenos, d'es-
pada, e de toga, de finanças, e d'ou-
tras especies, nomeados por Carlos 7.º,
grangeou tantos, e taes inimigos, que
a final vio-se obrigado com o Decreto
de 21 de Outubro de 1467 a estabelecer
o seguinte principio ,, Nenhum empre-
go será concedido, se não estiver vago
por voluntaria renuncia, ou por delicto
juridicamente reconhecido. ,, Se tal
disposição existisse em huma Lei do Bra-
zil, desappareceria do meio de nós essa
praga d'importunos atravessadores, e
traficantes d'empregos publicos. O
mesmo Luiz 11 no leito da morte fez
jurar aquelle Decreto a seu filho Carlos
8.º, o qual de facto ordenou, que
ninguem podesse ser dimittido, se não
por graves motivos, e depois de hum
processo regular. *Licet ad denoplaci-
tum dentur officia, non sunt revocabi-
lia, vul enim processum fieri.* D'aqui
observão os Historiadores, que quantos
inimigos tinha grangeado Luiz 11, di-
mittindo os Funcionarios creados por

Carlos 7.º, tantos chamou a si o Car-
deal d'Amboise, aconcelhando a Luiz
12, confirmasse os que haviam servido
sob Carlos 8.º Este mesmo principio
foi renovado por Luiz 14 no seu De-
creto de 24 de Outubro de 1648, e a-
inda depois da Revolução Franceza pelo
Codigo do Anno 4.º Art 560, pela
Constituição do Anno 8.º Art. 68, pe-
lo Senado Consulto do Anno 13 Art.
101, e ultimamente pelo Codigo do
Processo, Parte 1.ª, Liv. 4.º, Tit.
3.º Pasquier observa, que os Prin-
cipes sabios sempre sentirão certa repu-
gnancia, e remorso em dimittir os
Funcionarios publicos, o que se ob-
serva em qual quer homem honesto,
que se envergonha de despedir sem mo-
tivo a hum simples domestico; e a pro-
posito cita o referido auctor o Rei Ro-
berto o Pio, que fora grandemente lou-
vado pelos Historiadores por que nunca
despedio hum só empregado, louvor,
que Capitolino deo igualmente ao Im-
perador Antonino, dizendo ,, *successori
viventi bono funcionario nulli
dedit.* ,,

O que a Nação quer he ser bem ser-
vida, e para isto he, que estabeleceo o
Governo, &c. &c.; logo todas as ve-
zes que demitte hum empregado, que
desempenhava bem as suas obrigações,
comette hum erro grave, huma ini-
quidade, e pratica hum arbitrio, que
a Lei só lhe concedeo nos casos do Em-
pregado ter-se feito indigno da sua con-
fiança, &c. &c., e não para ganhar
clientella, sevando a fonte de ambicio-
sos intrigantes à custa de cidadãos, que
jà tem dado provas da sua capacidade,
ao mesmo passo que o novamente pro-
vido ou a terà, ou não.

Hã quem diga, que tal he a indole
do Systema Representativo, que he hũ
regimen de transacções: mas eu não
sei d'onde tal maxima se deprehenda no
Systema Representativo. O systema de
transacções tem quanto a mim o cunho
do egoismo: he o systema dos desfruc-

tadores dos Povos, e não aquelle, que fundar se deve na razão, e na justiça. Pois será justo, que o Governo a fim de comprar o voto deste, ou d'aquelle Parlamentar muitas vezes inhabil, ou cheio de vergonhosas mazellas, dimitta do emprego a hum cidadão honesto, zeloso, e sobrecarregado de familia; por que aquelle senhor d'hum ambição desmesurada quer o lugar para si, para algum seu parente, ou apaniguado? Tal systema he em meu humilde entender eminentemente aviltador, e immoral: aviltador; por que induz a sotopor-se a todas as pretensões do Poder Executivo por mais inconvenientes, e injustas, que sejam, para lhe merecer as sympathias, participar do th-zouro das graças: immoral; por que forma-se dest'arte hum Povo de intrigantes, e de homens, huns escravos do Poder por que elevados por elle, e outros inimigos rancorosos, e só respirando vinganças por se verem dimittidos muitas vezes sem nenhum fundamento.

E ainda há quem gabe semelhante systema, em que tudo se faz por caballas, por intrigas, e pelas paixões mais infames, e não na razão do honesto, do justo, e do util, que devem ser sempre inseparaveis. Se Pedro serve bem ao Estado neste Emprego, que lucra o mesmo Estado em q' se lh'o tire para dar a Paulo? Se por q' he este está necessitado; pior he reduzir aquelle á mesma necessidade; por que he melhor a condição do que já possue, e privar a qual quer de hum beneficio (não tendo comettido falta) he causar hum mal terrivel, que de certo não pode ser igualado ao bem que se faz a seu successor na balança das compensações.

Quem sabe, se estes ressentimentos tem alentado muito as revoltas, que hão apparecido, e vão apparecendo pelo Brazil? Do que serve angariar amigos com huma mão, se com outra se crião innumeraveis inimigos? Que a ferro podem os Brasileiros ter ás novas

Instituições, que devoção podem votar ao Governo, que os rege, se este não attende aos serviços, não protege o merito, dimittindo ao Cidadão, que bem, e dignamente servia, entregando-o muitas vezes á miseria, e talvez á ultima indigencia para contentar a hidropica ambição de especuladores politicos, que vivem urdendo intrigas, e adulando vergonhosamente a fim d'empolgarrem os empregos publicos?

Apenas he provido qual quer cidadão em hum lugar de bom ordenado, logo se levanta nos corações desses especuladores o desejo de o desplantarem, e lhe succederem. Assa-cão-se-lhe faltas, inventão-se-lhe deficits; e quando nenhum erro de officio lhe descubraão, recorrem ao methodico principio da falta de prestigio da parte do pobre empregado: e esse prestigio cifra-se todo na presumpção, orgulho, e tolice, de que se nutre o pretendente; Ora eu entendo, que o verdadeiro prestigio está na probidade, na honra, no saber, e na virtude; e logo que o empregado tem essas qualidades, he prestigioso, e digno da geral estima. Se os titulos, se as condecorações, se as eleições populares entre nós fossem hum caracteristico de verdadeiro merito, eu annuira, que só por taes homens se repartissem as Funções publicas: mas quem há hi, que não saiba, que muitas vezes taes honras forão concedidas a sujeitos indignos, quem ignora a incapacidade de muitos, que por caballas, e artimanhas podéraõ triumphar nas urnas eleitoraes? Ah! quantos homens saturados de vicios, e até de crimes horrorosos não tem entre nós sobido aos pontos mais culminantes da gerarquia social?

De mais quem vio o modo ignobil, e infame, os epithetos afrontosos, a ignorancia em fim, com que fora tractado o proprio Fundador do Imperio, Principe descendente de tantos Reis poderosos, quem observa os insultos, que

se hão dirigido a cidadãos prestantes collocados no mais alto Poder, não dá tanta pujança a essa ideia de prestigio, ou de honra exterior, que imagine ser hũ meio seguro de grangear respeitos, e de obstar a corrupção, e immoralidade tão gerães em o nosso Brazil. Em meu fraco juizo essa tactica de transacções tem já causado, e hade causar males irreparaveis ao nosso Brazil: esse trafico dos empregos publicos, esse systema de alcatruzes de nora, em que se enchem huns, esvaziando-se outros não podem deixar de ser summamente damnosos á causa publica.

Tenha embora o Governo (pois que assim convêm) o poder de dimittir huma grande parte dos Funcionarios publicos; mas não o faça sem muita discrição, e madureza, e quando estes por suas malversações, e indolencia se tornarem indignos da sua confiança, e infensos ao serviço nacional: mas nunca lance mão desse arbitrio por mero capricho, ou para contentar importunos ambiciosos, e dest'arte adquirir devotos; e reflita o Governo, que se abraçar largamente essa maxima, quanto a mim detestavel, das transacções, ha de ver-se por fim em terriveis apuros; por que nada farta ao ambicioso, e logo que lhe falleção meios de dar mais, e mais, toda essa clientella de aduladores, e pescadores, lhe fará desapiadada guerra, maquinando-lhe a queda, a fim de que outra Administração appareça, que satisfaça as suas exigencias. A Politica, segundo o pensar dos homens mais sabios, e virtuosos, que se não funda nos eternos, e inconcussos principios da Moral, he huma sciencia de velhacos, he hum germen de corrupção, e hum manancial fecundo de calamidades publicas. Accolha-se, e proteja-se o merito onde quer que esteja, e conserve-se no lugar o Funcionario, que bem desempenha as suas obrigações.

ANECDOTAS.

Hum sujeito em Portugal, que tinha transacções commerciaes para o Brazil, remettendo varios generos ao seu correspondente, exigio entre outras encomendas, lhe mandasse hum, ou dous macacos, e escreveo deste modo — *102 macacos* — O amigo de cá leo o artigo com o rigor arithmetico, e assentou, que o homem queria talvez especular neste novo genero de commercio, pedindo para lá cento e dous macacos: e com effeito à muito custo no primeiro navio remetteo-lhe sincoenta e tantos macacos, que tiverão de pagar comedorias, &c., dando ao seu correspondente mil satisfações de não irem todos os cento e dous d'huma vez; mas que ficava comprando o resto para lhe enviar por outros navios.

Hum sujeito sodas as vezes que se ia confessar dava na vespóra huma grande massada na mulher. Perguntando-lhe hum visinho a rasão disto, „ He, respondeo o homem, para me ferrar ao incommodo de fazer exame de consciencia; por que ella tem então o cuidado de me lembrar todas as minhas maldades.

Certo sujeito, de casaca, e bem estreado, entrando em huma loja de fazendas, fez estas perguntas „ O Senhor tem sapatos de couro de mulher, e meia de mulher aberta? O logista rio-se; por que naturalmente não tinha taes fazendas.